

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Estado de São Paulo

REGULAMENTO - BANDEIRA

Artigo 1º - Ficam abertas, a partir de 25 de junho de 1993, as inscrições para **CONCURSO** para criação da **BANDEIRA** do Município de Holambra.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal de Holambra, a Rua Rota dos Imigrantes, s/ng, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e as informações serão dadas no mesmo local e horário.

Artigo 3º - O prazo para inscrições se encerram no dia 24 de julho de 1993.

Parágrafo Único - No caso de o autor ser menor de idade e não portar os documentos exigidos, a inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada de formulário próprio constando os dados do pai ou responsável, anexando cópia.

Artigo 5º - Somente poderão ser inscritos trabalhos inéditos, sendo eliminado qualquer projeto que leve a semelhança ou associação com símbolos já existentes.

Artigo 6º - O Projeto de criação da Bandeira do Município de Holambra, deverá ser apresentado em papel para desenho, de tamanho 215 x 315 mm.

Artigo 7º - O trabalho de criação deverá ser a partir das cores e símbolos constantes do Brasão de Armas do Município de Holambra, não sendo permitido o uso de frases ou mensagens.

Artigo 8º - Todo projeto trará obrigatoriamente espaço para posterior aplicação do Brasão de Armas do Município de Holambra, a ser instituído.

Artigo 9º - O projeto inscrito trará obrigatoriamente a justificativa dos traços, cores e disposições propostas, devendo refletir aspectos históricos e culturais do Município de Holambra.

Artigo 10 - Todos os inscritos regularmente, receberão certificado de participação.

Artigo 11 - A premiação do trabalho escolhido será de **Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)**.

Artigo 12 - O julgamento dos trabalhos inscritos será feito por Comissão especialmente nomeada para coordenar, avaliar e escolher a Bandeira do Município de Holambra.

Artigo 13 - Os casos omissos neste regulamento, serão julgados pela Comissão a ser nomeada, não cabendo recursos.

Câmara Municipal de Holambra, 25 de junho de 1993.

Dalila - 12

Brasil

Dr. Wille - não mudou

Hilene - ~~nº 003~~ - 007

Barnabe - nº 003 - cl adaptação

Andre - nº 18 - cl adaptação

nº 12 - " "

Henk - nº 11

Walter - nº 14/15

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BANDEIRA - FICHA DE INSCRICAO No. 13

NOME: João Antonio Filippini Garcia IDADE:

R.G.: 7.586.178-SSP C.P.F.: 783.801.548-00 TELEFONE: (0132)
38-1988

ENDERECO: Rua Cap. João Salermo, nº 38, apto. 34, - Ponta da Praia.....

CIDADE: Santos ESTADO: SP

(Preencher este campo se for menor de idade)

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

R.G. (Pai ou Mãe): C.P.F. (Pai ou Mãe):

Assinatura do Presidente da Câmara

Assinatura do Inscrito:

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

Cores:

VERDE - Vegetação.

LARANJA - Papel importante na heráldica holandesa.

Partindo-se da modulação 2:3, teremos 6 quadrantes, sendo:

1. SUPERIOR DE IÇAMENTO, (ESQ)
2. SUPERIOR CENTRAL,
3. SUPERIOR TREMULANTE, (DIR)
4. INFERIOR DE IÇAMENTO, (ESQ)
5. INFERIOR CENTRAL,
6. INFERIOR TREMULANTE. (DIR)

O VERDE que consta de parte dos quadrantes inferior de içamento (esq) e inferior central, somado às fímbrias, representa o "ONTEM", a chegada dos Imigrantes, a formação do / TODO.

O VERDE formado por partes dos quadrantes superior central/ e inferior central, caracteriza o "HOJE", a EMANCIPAÇÃO, / sendo também a área destinada a implantação do BRASÃO DE AR MAS do Município.

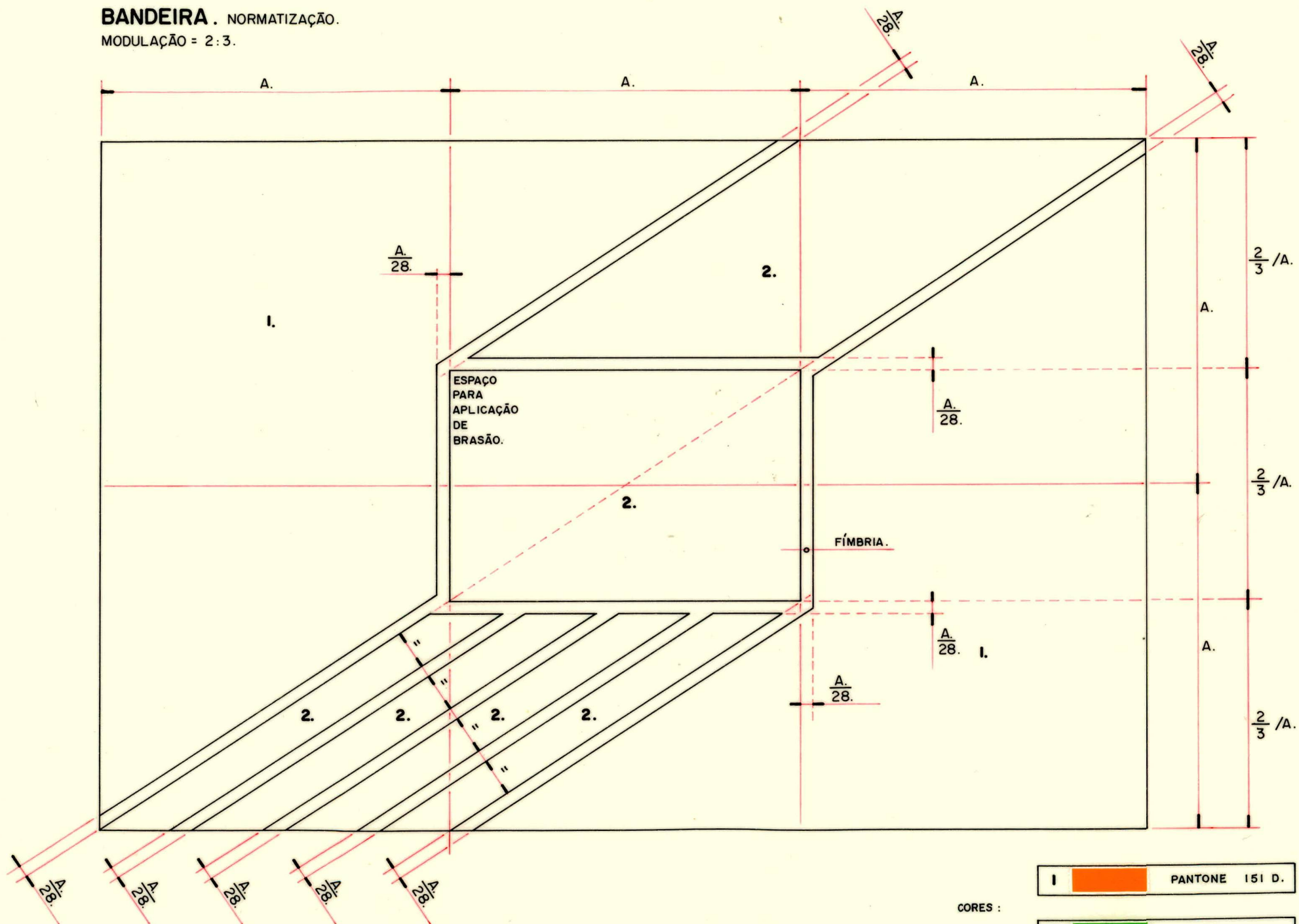
O VERDE resultante de parte dos quadrantes superior central e superior tremulante (dir), esboça o "AMANHÃ", o TODO.

As áreas de cor LARANJA, simbolizam a Memória do Povo pio- / neiro que aqui chegou. A exatidão geométrica dessas 2 par- / tes, representa o equilíbrio entre sonho e realidade do / FEITO.



BANDEIRA . NORMATIZAÇÃO.

MODULAÇÃO = 2 : 3.



MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

CORES :

1		PANTONE 151 D.
2		PANTONE 368 D.